



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 do dia 10 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO E KIT REGULADOR MEDICINAL COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

Observação NO INICIO DO CERTAME, VERIFICOU-SE QUE COMPARECERAM PARA O PROCESSO AS EMPRESAS WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA COM SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES, TAMBÉM SE FIZERAM PRESENTES O CONTROLE INTERNO REPRESENTADA PELA SRA. ANTONIA IVANILDE PEREIRA E A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE A SRA. MARIA ANGELICA DIAS NASCIMENTO JUNTAMENTE COM O MEMBRO TAMBÉM DA CPL, O SR. FRANCISCO MARCIO MARQUES DA SILVA, ALÉM DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO. ATO CONTINUO O PREGOEIRO SOLICITA OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO E LICITANTES ANALISAM E RUBRICAM A DOCUMENTAÇÃO, APÓS ANALISE A REPRESENTANTE DA EMPRESA WHITE MARTINS PEDIU A PALAVRA INDAGANDO QUE A CONCORRENTE APRESENTOU UMA PROCURAÇÃO QUE NÃO DA PODERES PARA QUE ELA REPRESENTA UMA FILIAL, SENDO QUE O CNPJ QUE CONSTA NA MESMA É DA MATRIZ DA EMPRESA, OU SEJA, NÃO DEIXA CLARA A AMPLA COBERTURA AS FILIAIS, ALEGOU TAMBÉM QUE O CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL EMITIDA PELA CPL TAMBÉM CONSTA O CNPJ DA MATRIZ E NÃO DA FILIAL, PERGUNTADO A REPRESENTA DA EMPRESA AIR LIQUIDE SE A MESMA TERIA ALGUMA INDAGAÇÃO SOBRE A SUA CONCORRENTE A MESMA INFORMA QUE TUDO ESTA CORRETO, COM REFERENCIA AOS QUESTIONAMENTOS A MESMA EM SUA DEFESA ALEGA QUE A PROCURAÇÃO DA PLENOS PODERES A TODAS AS FILIAIS DA EMPRESA, SENDO VALIDA EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM RELAÇÃO AO CRC, AFIRMA QUE NO MOMENTO DO CADASTRO A PRESIDENTE DA CPL PEDIU O CARTÃO CNPJ E A LICITANTE COMUNICOU QUE TINHA VARIOS, REFERENTES A MATRIZ E FILIAIS, NESSE MOMENTO A LICITANTES PERGUNTA QUAL CNPJ A PRESIDENTE QUERIA E A MEMSA PEDE O CARTÃO CNPJ DA MATRIZ. O PREGOEIRO POR ENTENDER QUE TAIS FATOS FOGEM DA SUA ESFERA DE ENTENDIMENTO, SOLICITA O PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, INFORMANDO AOS PRESENTES QUE SUSPENDERA O CERTAME PARA UMA MELHOR

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ANALISE DO CORPO JURIDICO E ADMINISTRATIVO, COMUNICANDO QUE A DATA PARA REABERTURA DO CERTAME SERÁ NO DIA 17/02/2017 AS 10: 00 HS.SEM MAIS PARA O MOMENTO, O PREGOEIRO DA POR ENCERRADA A SESSÃO E FINALISA A ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

**Observação**

AS 10:21 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017 COMPARECERAM NA SALA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE CERTAME PARA DAR CONTINUIDADE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS OXIGENIO E KIT REGULADOR MEDICINAL COMPLETO DESTE MUNICIPIO. O PREGOEIRO DANDO INICIO AOS TRABALHOS INFORMA AOS PRESENTES QUE APÓS ANALISE FEITA PELO PROCURADOR JURIDICO NO MUNICIPIO, FORA EMITIDO PARECER DO MESMO FAVORAVEL AO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, POR ENTENDER QUE A PROCURAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA DA PLENOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, POIS CONSIDERA QUE MATRIZ E FILIAL SÃO A MESMA PESSOA JURIRICA AINDA QUE CONTENHAM CNPJs DIFERENTES, PORÉM A EMPRESA FILIAL DEVERA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO FISCAL ESPECIFICA, NÃO SENDO POSSIVEL A HABILITAÇÃO APENAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA MATRIZ. COM RELAÇÃO AO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADSTRAL, O PREGOEIRO DA MESMA FORMA ENTENDE QUE MATRIZ E FILIAL POR SEREM A MESMA PESSOA JURIDICA, NADA IMPLICA DE QUE O CADASTRO SEJA FEITO COM O CNPJ DA MATRIZ, DIANTE DO EXPOSTO O PREGOEIRO DECIDE POR CREDENCIAR A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ATO CONTINUO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTE LTDA PEDE A PALAVRA E MANIFESTA O INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, ALEGANDO QUE A PROCURAÇÃO APRESENTADA É RESTRITA A MATRIZ, O CONCORRENTE AIR LIQUIDE NAO COMPROVOU QUE O REPRESENTANTE ESTA HABILITADO PARA ATUAR EM NOME DO CNPJ LICITANTE, A POSIÇÃO É CONTRARIO AOS ITENS 4.1, 4.2.1 E 4.6 DO EDITAL. O PREGOEIRO INFORMA QUE SERA ABERTO PRAZO DE ACORDO COM EDITAL PARA QUE E MESMA PROTOCOLE JUNTO A CPL O RECURSO, SEM MAIS PARA O MOMENTO, SEGUE O CERTAME. O PREGOEIRO SOLICITA O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS QUE É FRANQUEADA AOS LICITANTES PARA QUE RUBRIQUEM E ANALISEM, ATO CONTINUO A REPRESENTANTE DA EMPRESA WHITE MARTINS INDAGA QUE OS ITENS 03 E 04 DA CONCORRENTE NAO ESTÃO CONFORME DESCRITIOS NO ANEXO II, NO ENTANDO NO ITEM 04 CONSTA A MARCA E AFIM DE GARANTIR A LISURA DO PROCESSO A WHITE MARTINS SE POSICIONA FAVORAVEL A CORREÇÃO DOS ITENS, DADA A PALAVRA A PROPONENTE AIR LIQUIDE, A REPRESENTANTE DA MESMA QUESTIONA QUANTO A CAPACIDADE DO CILINDRO DE 7 M3 DO ITEM 01 E SOBRE A CORREÇÃO DO ITEM 04 QUE CONSTA MARCA, O PREGOEIRO TOMA A PALAVRA E INFORMA AS LICITANTES QUE QUANTO A CAPACIDADE DOS CILINDROS, SEGUNDO INFORMAÇÕES TECNICAS DA SECRETARIA DE SAUDE O MUNICIPIO TEM OS CILINDROS MENCIONADOS NOS ITEM DO EDITAL 01 E 02, COM ISSO NAO VE DIRECIONAMENTO QUANTO AO TAMANHO DO CILINDRO, JA QUE A POSSIBILIDADE DAS EMPRESAS QUE ESTÃO NO MERCADO COM ESSE OBJETO VENDEREM OS MESMO S SEM PREJUIZO PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, QUANTO AO ITEM 04, QUESTIONADO PELOS DOIS REPRESENTANTES DAS

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



EMPRESAS O PREGOEIRO DIZ QUE PROCEDE O ARGUMENTO E DECIDE POR FRACASSAR ESTE CERTAME PARA QUE SEJA ADEQUADO A ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE. NADA MAIS HAVENDO A SE TRATAR O PREGOEIRO DA POR ENCERRADO O CERTAME.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

| FUNÇÃO       | NOME                                        | ASSINATURA |
|--------------|---------------------------------------------|------------|
| Pregoeiro(a) | ANTONIO HARLLEN DE SOUZA BASTOS             | _____      |
| Equipe apoio | LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR | _____      |

\_\_\_\_\_  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

\_\_\_\_\_  
WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA